

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa visando a construção da obra de 4 salas de aula na localidade de Lomba Alta, município de Ibarama-RS com recursos do FNDE.

O MUNICÍPIO DE IBARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.000.231/0001-13, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI, com endereço profissional na Prefeitura Municipal de Ibarama, sito na Rua Júlio Bridi, 523, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados no dia **18 de dezembro de 2015, às 10 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, a Comissão de Licitações, designadas pela Portaria nº 549/2015 de 06 de Agosto de 2015, se reunirão com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa tendo por finalidade **de construir 4(quatro) salas de aula na localidade de Lomba Alta, município de Ibarama-RS com recursos do FNDE.**

Poderão participar as empresa do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Ibarama, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro **até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.**

01) OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação visa **construção da obra de 4(quatro) salas de aula na localidade de Lomba Alta, município de Ibarama-RS com recursos do FNDE.**

02) DO CADASTRO - HABILITAÇÃO:

2.1 Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.1. Declaração que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002, de 05 de setembro de 2002.

2.1.2. Declaração de que a empresa visitou os locais tendo pleno conhecimento das condições das mesmas, assinada por representante da Prefeitura e assinada também pelo responsável técnico da Empresa em visita técnica **até 03(três) dias anteriores a abertura** dos envelopes da proposta.

2.1.3 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.4 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado e do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.1.5 Qualificação Técnica:

- a) certidão de registro no CREA, pessoa Física e Jurídica;
- b) declaração de que a empresa visitou os locais tendo pleno conhecimento das condições das mesmas, assinada por representante da Prefeitura e assinada também pelo responsável técnico da Empresa visita técnica até **03(três) dias anteriores a abertura** dos envelopes da proposta.

2.1.6 Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, nº de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: é vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30(trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

2.1.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada

por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.7 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.3 a 2.1.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.4 poderão ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1 Os documentos e propostas serão recebidos pela comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, indevassáveis, identificados e numerados respectivamente com o de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibarama

Tomada de Preços nº 013/2015

Nome completo do proponente (Empresa)

Envelope nº 02 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Ibarama

Tomada de Preços nº 013/2015

Nome completo do proponente (Empresa)

3.2 O envelope nº 01 – **Documentação** deverá conter:

3.2.1 Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;

3.2.2 Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

3.2.3 Declaração de plena submissão às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

3.3 O envelope nº 02 – **Proposta financeira** deverá conter:

3.3.1 Proposta financeira apresentada, mencionando o valor global em R\$ (reais), onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive BDI, (impostos, taxas contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), em via impressa, com local e data, rubricadas em todas as folhas e assinada a última pelos seus proponentes ou seus procuradores constituídos.

A Proposta financeira mencionando valores conforme segue:

VALOR TOTAL: R\$.....

VALOR MAO DE OBRA: R\$.....

VALOR MATERIAL: R\$.....

3.3.2 A proposta terá validade não inferior a 60 dias, contados da data do recebimento da mesma.

3.4 Não será aceita proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

3.5 Não será aceita proposta em que se constatarem preços unitários manifestamente excessivos, (inexequíveis) em relação aos preços dos insumos e salários de mercado, já computados os respectivos encargos;

3.6 Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erros de cálculo nos preços propostos, reservando-se a comissão, o direito de corrigi-los da seguinte forma:

3.6.1 O erro da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

3.6.2 O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas, trocando-se o total proposto, pelo corrigido.

3.7 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

04) DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o *menor preço global*.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme determina o Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.4 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

4.5 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daqueles os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra;

4.6 Os valores da dedução acima indicada relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5) CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.7, deste edital.

5.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

5.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2(dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6) DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgadas, da data da ata correspondente.

6.2 - Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação da Licitação.

6.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05(cinco) dias úteis do seu recebimento.

6.4 - Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5 - Os autos do processo da Licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

7) DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

7.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

7.4 O prazo de vigência do contrato será **de 270 dias** a contar da Ordem de início de Obra.

8) DAS PENALIDADES:

8.1 Após a assinatura do contrato, caso a contratada não venha a cumprir fielmente as cláusulas deste contrato, a administração garantida à prévia defesa, aplicará as penalidades a seguir elencadas, além das compensatórias por perdas e danos sofridos pela administração, estabelecidos no Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores saber:

I - Advertência por escrito, sempre que ocorrem pequenas irregularidades;

II – Multas:

a) De 0,5% por dia de não trabalhado, limitando este há cinco dias, após o que será considerada rescisão contratual, aplicando-se, sucessivamente, as penalidades alínea “b” deste item,

b) De 8% no caso de inexecução parcial, mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de um ano;

c) De 10% no caso de inexecução total, mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade da empresa ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados diretamente no Banco, em conta indicada pela CONTRATADA, conforme liberação dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, após fiscalização do município, mediante emissão do Boletim de Medição de cada etapa e apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 1ª Parcela:

a) Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);

b) Cópia das ARTS;

c) Nota fiscal/fatura emitida pela empresa executora, discriminado os serviços executados, o período e o valor da parcela;

9.2 O pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

9.3 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal:

a) se optante pelo simples o valor da alíquota;

b) nº do contrato;

c) nº da licitação: Tomada de Preços nº 013/2015;

d) Origem dos recursos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Termo de Compromisso

PAR Nº 32196/2014.

9.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

10) DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 Os serviços inicialmente previstos poderão ser acrescidos ou suprimidos dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do art.65 da Lei Federal 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Unidade Orçamentária: 01 – Manutenção do Ensino

Atividade: 1042– Construção de Prédios Escolares (Ensino Fundamental)
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.00.00.1133 – Obras e Instalações

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital.

12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á de vencimento. Sendo que os mesmos só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

12.3 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

Obs.: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666-93).

12.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

12.7 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

12.8 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Engenheiro Municipal fiscalizarão a prestação de serviços objeto deste Edital, podendo sustá-los, se tiverem sendo executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

12.9 Constituem parte Edital: I – Planilha Orçamentária;

II – Cronograma;

III – Minuta do Contrato;

IV – Termo de Vistoria.

OBS.: Os demais anexos e projetos encontram-se no site <http://www.fnde.gov.br/programas/par/projetos-arquiteticos-para-construcao/projeto-4-salas>, em Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 4 salas, até 2014. E no site do município www.ibarama.rs.gov.br.

12.10 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ficando o Foro da Comarca de Sobradinho - RS eleito, para dirimir eventuais dúvidas que ainda permaneçam sobre o certame.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Ibarama, no Setor de Licitações ou pelo telefone 0XX 51 3744-1112 ou 37441100.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, aos 27 de novembro de 2015.

LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Obra: Projeto Padrão - FNDE - 04 SALAS DE AULA

Município: IBARAMA - RS

Endereço: ESTRADA GERAL - LOMBA ALTA

BDI =
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL	R\$ COM BDI
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6	240,24	300,3	1.441,44	1.801,80
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	u n	1	2.400,00	3.000,00	2.400,00	3.000,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	727,28	5,82	7,28	4.235,68	5.294,60
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	u n	1	968,24	1.210,30	968,24	1.210,30
Sub total do item 1						9.045,36	11.306,70
2 - MOVIMENTO DE TERRAS							
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	120,24	48	60	5.771,52	7.214,40
2.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m ³	148,82	2,6	3,25	386,93	483,67
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	62,48	22,4	28	1.399,55	1.749,44
2.6	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	124,5	22,4	28	2.788,80	3.486,00
Sub total do item 2						10.346,80	12.933,50
3 - INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
3.1	SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	239,89	27,3	34,13	6.549,96	8.187,45
3.1.3	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	75,19	1.040,00	1.300,00	78.197,60	97.747,00
3.2	BALDRAME						
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	17,07	1.040,00	1.300,00	17.752,80	22.191,00
Sub total do item 3						102.500,36	128.125,45
4 - SUPERESTRUTURA							
4.1	CONCRETO						
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	15,5	1.336,00	1.670,00	20.708,00	25.885,00
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado	m ³	16,21	1.360,00	1.700,00	22.045,60	27.557,00

	resinado 12mm (05 usos)						
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e	m²	500,86	55,3	69,12	27.695,55	34.619,44
Sub total do item 4						70.449,15	88.061,44
5 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52	25,34	31,68	1.317,89	1.647,36
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6	21,89	27,36	131,33	164,16
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26	18,43	23,04	479,23	599,04
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85	12,67	15,84	1.077,12	1.346,40
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122	10,37	12,96	1.264,90	1.581,12
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	u n	2	21,89	27,36	43,78	54,72
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	u n	12	11,52	14,4	138,24	172,8
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	u n	10	9,22	11,52	92,16	115,2
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO						
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	m	1	84,1	105,12	84,1	105,12
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	m	2	116,35	145,44	232,7	290,88
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	m	1	270,72	338,4	270,72	338,4
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	u n	2	77,18	96,48	154,37	192,96
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	u n	1	88,7	110,88	88,7	110,88
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	u n	2	103,68	129,6	207,36	259,2
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	u n	1	77,18	96,48	77,18	96,48
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA						
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	u n	1	16.128,00	20.160,00	16.128,00	20.160,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	u n	1	120,96	151,2	120,96	151,2
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	u n	5	57,6	72	288	360
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24	17,28	21,6	414,72	518,4
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50	23,04	28,8	1.152,00	1.440,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25	32,26	40,32	806,4	1.008,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87	34,56	43,2	3.006,72	3.758,40
5.8	DIVERSOS - ESGOTO						

5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	u n	6	32,26	40,32	193,54	241,92
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	u n	1	18,43	23,04	18,43	23,04
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	u n	1	86,4	108	86,4	108
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	u n	7	149,76	187,2	1.048,32	1.310,40
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	u n	5	200,45	250,56	1.002,24	1.252,80
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	u n	3	269,57	336,96	808,7	1.010,88
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	u n	3	230,4	288	691,2	864
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	u n	2	149,76	187,2	299,52	374,4
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	u n	6	92,16	115,2	552,96	691,2
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	u n	1	357,12	446,4	357,12	446,4
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	u n	8	35,71	44,64	285,7	357,12
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	u n	3	27,65	34,56	82,94	103,68
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	u n	1	11,52	14,4	11,52	14,4
5.10	105,12						
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	u n	2	84,1	105,12	168,19	210,24
5.10.2	Válvula de descarga cromada	u n	5	175,1	218,88	875,52	1.094,40
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	u n	9	29,95	37,44	269,57	336,96
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	u n	2	86,4	108	172,8	216
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	u n	6	288	360	1.728,00	2.160,00
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	u n	2	288	360	576	720
Sub total do item 5						36.805,25	46.006,56
6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)							
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900	16,64	20,8	14.976,00	18.720,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30	8,32	10,4	249,6	312
6.2	FIOS E CABOS						
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.500,00	1,56	1,95	2.340,00	2.925,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	2.300,00	2,97	3,71	6.826,40	8.533,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150	3,64	4,55	546	682,5
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300	4,4	5,5	1.320,00	1.650,00

6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150	6,24	7,8	936	1.170,00
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200	7,28	9,1	1.456,00	1.820,00
6.3	CABO TELEFÔNICO						
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70	1,15	1,44	80,64	100,8
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35	0,92	1,15	32,2	40,25
6.4	INTERRUPTOR						
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	u n	24	8,06	10,08	193,54	241,92
6.4.2	Interruptor 02 seção simples	u n	9	11,52	14,4	103,68	129,6
6.4.3	Interruptor para ventilador	u n	4	9,22	11,52	36,86	46,08
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	u n	7	13,82	17,28	96,77	120,96
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	u n	53	14,98	18,72	793,73	992,16
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	u n	5	17,28	21,6	86,4	108
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC						
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	u n	97	10,4	13	1.008,80	1.261,00
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	u n	5	12,48	15,6	62,4	78
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	u n	94	135,2	169	12.708,80	15.886,00
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	u n	1	691,2	864	691,2	864
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	86,4	108	86,4	108
6.8.3	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	u n	3	10,37	12,96	31,1	38,88
6.8.4	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	u n	3	10,37	12,96	31,1	38,88
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	63,36	79,2	63,36	79,2
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	63,36	79,2	63,36	79,2
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	u n	1	391,68	489,6	391,68	489,6
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	63,36	79,2	63,36	79,2
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	u n	2	10,37	12,96	20,74	25,92
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	u n	7	10,37	12,96	72,58	90,72
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS						
610.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	u n	1	391,68	489,6	391,68	489,6
610.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	63,36	79,2	63,36	79,2

610.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	10,37	12,96	10,37	12,96
610.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	u n	2	10,37	12,96	20,74	25,92
610.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	u n	1	63,36	79,2	63,36	79,2
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO						
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	u n	1	806,4	1.008,00	806,4	1.008,00
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	u n	5	115,2	144	576	720
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	u n	1	345,6	432	345,6	432
6.14	LUMINÁRIAS						
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	u n	5	62,4	78	312	390
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	u n	75	49,54	61,92	3.715,20	4.644,00
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS						
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	241,7	62,4	78	15.082,08	18.852,60
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	u n	37	17,28	21,6	639,36	799,2
6.15.3	Conector e descida para pilares	u n	26	11,52	14,4	299,52	374,4
Sub total do item 6						67.694,36	84.617,95
7 - PAREDES E PAINEIS							
7.1	ALVENARIA						
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	744,38	44	55	32.752,72	40.940,90
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126	12,67	15,84	1.596,67	1.995,84
7.2	DIVISÓRIA						
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	640	800	7.244,80	9.056,00
7.3	ELEMENTO VAZADO						
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10	80,64	100,8	806,4	1.008,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	59,55	10,37	12,96	617,41	771,77
Sub total do item 7						43.018,01	53.772,51
8 - ESQUADRIAS							
8.1	MADEIRA						
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	u n	6	460,8	576	2.764,80	3.456,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	u n	8	472,32	590,4	3.778,56	4.723,20
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	u n	6	518,4	648	3.110,40	3.888,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	u n	3	264,96	331,2	794,88	993,6
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	u n	2	240	300	480	600

8.2	METÁLICAS						
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	60,6	240	300	14.544,00	18.180,00
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	u n	20	146,3	182,88	2.926,08	3.657,60
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	u n	60	11,52	14,4	691,2	864
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	u n	5	31,1	38,88	155,52	194,4
Sub total do item 8						29.245,44	36.556,80
9 - COBERTURA							
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.021,83	63,36	79,2	64.743,15	80.928,94
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180	16,13	20,16	2.903,04	3.628,80
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.021,83	82,94	103,68	84.754,67	105.943,33
9.2	CHAPAS						
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,6	320	400	7.872,00	9.840,00
Sub total do item 9						160.272,86	200.341,07
10 - REVESTIMENTO							
10.1	MASSA						
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.488,76	3,12	3,9	4.644,93	5.806,16
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	508,38	6,24	7,8	3.172,29	3.965,36
10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m ²	815,76	17,68	22,1	14.422,64	18.028,30
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m ²	673	12,48	15,6	8.399,04	10.498,80
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m ²	508,38	15,6	19,5	7.930,73	9.913,41
10.2	ACABAMENTO						
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	673	33,28	41,6	22.397,44	27.996,80
Sub total do item 10						60.967,07	76.208,83
11 - PAVIMENTAÇÃO							
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA						
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	53,28	14,4	18	767,23	959,04
11.2	ACABAMENTO						
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m ²	666,07	24	30	15.985,68	19.982,10
11.3	CALÇADA EM CONCRETO						
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m ²	149,39	28	35	4.182,92	5.228,65
Sub total do item 11						20.935,83	26.169,79

12 - SOLEIRAS E RODAPÉS							
12.1	SOLEIRA						
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,7	57,6	72	1.422,72	1.778,40
12.2	RODAPÉ						
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56	10,37	12,96	580,61	725,76
Sub total do item 12						2.003,33	2.504,16
13 - PINTURAS							
13.1	ACRÍLICA						
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76	19,2	24	15.662,59	19.578,24
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	19,2	24	9.760,90	12.201,12
13.2	ESMALTE						
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80	14,56	18,2	1.164,80	1.456,00
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268	9,36	11,7	2.508,48	3.135,60
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,2	10,4	13	1.260,48	1.575,60
Sub total do item 13						30.357,25	37.946,56
14 - ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							
14.1	CONCRETO						
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m²	10,8	2.800,00	3.500,00	30.240,00	37.800,00
14.2	BANCADA						
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	u n	2	334,88	418,6	669,76	837,2
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	u n	1	416	520	416	520
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	u n	1	520	650	520	650
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	u n	1	395,2	494	395,2	494
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	u n	2	260	325	520	650
14.3	MADEIRA						
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	240	300	5.107,20	6.384,00
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,5	288	360	432	540
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	57,6	72	549,5	686,88
14.4	INCÊNDIO						

14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	u n	7	230,4	288	1.612,80	2.016,00
14.5	GÁS						
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7	40,32	50,4	282,24	352,8
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	u n	5	32,26	40,32	161,28	201,6
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	u n	1	17,28	21,6	17,28	21,6
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	u n	2	11,52	14,4	23,04	28,8
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	u n	1	28,8	36	28,8	36
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	u n	3	17,28	21,6	51,84	64,8
14.6	VIDROS						
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	56	70	2.832,48	3.540,60
14.6.2	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,1	52	65	109,2	136,5
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,4	160	200	1.824,00	2.280,00
Sub total do item 14						45.792,62	57.240,78
15 - INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:							
15.1	REDE LÓGICA						
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110	4,26	5,33	469,04	586,3
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	u n	26	6,91	8,64	179,71	224,64
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	u n	45	3,46	4,32	155,52	194,4
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45	4,03	5,04	181,44	226,8
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130	6,91	8,64	898,56	1.123,20
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205	3,46	4,32	708,48	885,6
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	u n	1	6,91	8,64	6,91	8,64
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	u n	1	345,6	432	345,6	432
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	u n	19	34,56	43,2	656,64	820,8
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	u n	19	19,58	24,48	372,1	465,12
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	u n	5	57,6	72	288	360
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	u n	22	13,82	17,28	304,13	380,16
Sub total do item 15						4.566,13	5.707,66
16 - PORTAL DE ACESSO							
16.1	MUROS E FECHOS						
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m²	7,25	80,64	100,8	584,64	730,8
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,2	80,64	100,8	338,69	423,36
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2	288	360	576	720
16.2	COBERTURA						

16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,6	76	95	1.185,60	1.482,00
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,2	57,6	72	529,92	662,4
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,6	16,13	20,16	251,6	314,5
Sub total do item 16						3.466,44	4.333,06
17 - LIMPEZA DA OBRA							
17.1	Limpeza geral	m ²	727,28	0,8	1	581,82	727,28
Sub total do item 17						581,82	727,28
TOTAL DO ORÇAMENTO						698.048,08	872.560,10

IBARAMA, 08 DE MAIO DE 2015.

LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI
PREFEITA MUNICIPAL

LEÔNIDAS LAZZARI JÚNIOR
ENG.º CIVIL CREA 136903

Obra: Projeto Padrão - FNDE - 04 SALAS DE AULA

ANEXO II

Município: IBARAMA - RS

Endereço: ESTRADA GERAL - LOMBA ALTA

BDI = 25,00%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO												
GRUPO	DESCRIÇÃO	PERIODO EM MESES									TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.306,70										11.306,70
2	MOVIMENTO DE TERRAS	6.466,75	6.466,75									12.933,50
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		42.708,48	85.416,96								128.125,44
4	SUPERESTRUTURA				88.061,44							88.061,44
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4.600,00	4.600,66	4.600,00	4.600,66	4.600,66	4.600,66	4.600,66	4.600,06	9.201,31		46.004,67
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	8.461,79	8.461,79	8.461,79	8.461,79	8.461,79	8.461,79	8.461,79	8.461,79	16.923,59		84.617,91
7	PAREDES E PAINÉIS		17.924,17	17.924,17	17.924,17							53.772,51
8	ESQUADRIAS								36.556,80			36.556,80
9	COBERTURA					50.085,27	50.085,27	50.085,27	50.085,27			200.341,08
10	REVESTIMENTO				25.402,94	25.402,94	25.402,94					76.208,82
11	PAVIMENTAÇÃO				5.233,96			20.130,61	805,22			26.169,79
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								2.504,16			2.504,16
13	PINTURAS									37.946,56		37.946,56
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							19.080,26	19.080,26	19.080,26		57.240,78
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				1.141,53				3.805,11	761,02		5.707,66
16	PORTAL DE ACESSO					4.333,06						4.333,06
17	LIMPEZA DA OBRA									727,28		727,28
TOTAL (R\$)		30.835,24	80.161,85	116.402,92	150.826,49	92.883,72	88.550,66	102.358,59	125.898,67	84.640,02		872.558,17
PORCENTAGEM (%)		3,53	9,19	13,34	17,29	10,64	10,15	11,73	14,43	9,70		100,00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2015.

Tomada de Preços nº 013/2015.

Objeto:.....

O MUNICÍPIO DE IBARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.000.231/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI, com endereço profissional na Prefeitura Municipal de Ibarama, sito na Rua Júlio Bridi, 523, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.ºcom sede, a rua....., s/n na cidade de, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sr....., inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob n.º, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço.

Em conformidade com o disposto na Tomada de Preço nº 013/2015, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo acima referido, sujeitam-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços **para a contratação de empresa visando a construção da obra de 4(quatro) salas de aula na localidade de Lomba Alta, município de Ibarama-RS com recursos do FNDE.**

CLÁUSULA II - DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 A Prestação de Serviço a ser executado será na localidade de Linha Lomba Alta, interior do Município de Ibarama-RS.

CLAUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da ordem de início da obra, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas, respondendo cada qual pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS VALORES

4.1 O pagamento será efetuado por etapas realizadas, mediante a apresentação da fatura, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 As despesas decorrentes da presente prestação de serviços serão coberta pela seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Unidade Orçamentária: 02 – Cultura, Turismo e Desporto

Atividade: 1043 – Término da Construção do centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00.1047 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00.1100 – Obras e Instalações

4.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 No ato do pagamento à prestadora de serviço, será deduzido os impostos e taxas municipais incidentes.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

5.2 Prestar serviço na forma ajustada;

5.3 Iniciar os serviços no dia

5.4 Tratar com cortesia, os munícipes que procurarem os serviços e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;

5.5 Responder direta e indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por dolo ou culpa;

5.6 Manter o serviço em funcionamento, substituindo o profissional em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

5.7 Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos Municipais, Estaduais e Federais sobre a atividade.

5.8 Manter durante a execução do contrato, os documentos que comprovem esta cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação Tomada de Preço nº 015/2015, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

5.9 A contratada deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento da população, conforme estabelecida neste contrato, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, devendo, para tanto, realizar as obrigações constantes deste contrato.

5.10 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da Lei, das normas pertinentes e deste contrato;

6.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA VII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A EXECUÇÃO do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Prefeitura, através do Engenheiro Municipal, a quem compete comunicar as falhas porventura constadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas.

7.2 A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal pelo Engenheiro Municipal e Secretária de Educação.

7.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Após a assinatura do contrato, caso a contratada não venha a cumprir fielmente as cláusulas do mesmo, a administração garantida a prévia defesa, aplicará as penalidades a seguir elencadas, além das compensatórias por perdas e danos sofridos pela administração, estabelecidos no Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 saber:

I - Advertência por escrito, sempre que ocorrem pequenas irregularidades;

II – Multas:

- a) De 0,5% por dia não trabalhado, limitando este a dois dias, após o que será considerado rescisão contratual, aplicando-se, sucessivamente, as penalidades alínea “b” deste item,
- b) De 8% no caso de inexecução parcial, mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de um ano;
- c) De 10% no caso de inexecução total, mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade da empresa ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA deverá ser imediatamente incluída no cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

8.3 Na aplicação destas sanções serão admitidas os recursos previstos em Lei, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, a Tomada de Preços nº 013/2015 e a Proposta da CONTRATADA.

9.2 Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, na sede dos contratantes.

9.3 Aplicam-se, no que couberem, os art. 77,78,79,80,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

9.4 Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TP nº 013/2015.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 É competente o Foro da Comarca de Sobradinho-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

lbarama, .. de de 2015.

LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI
Prefeita Municipal

.....
Empresa Contratada

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

..... de..... de 2015.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015, que a empresavisitou o local da obra e serviços, sito na localidade de Lomba Alta – Ibarama/RS, no dia/...../2015.

Nesta visita a empresa, por meio de seu representante, o sr (a)..... tomou conhecimento das condições em que encontram-se as obras.

Representante da Empresa

Representante da Prefeitura